



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 12 DE dezembro DE 2001.

EMENTA: Desafeta área localizada na Praça Pedro Cunha para a construção da Casa do Futuro.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte

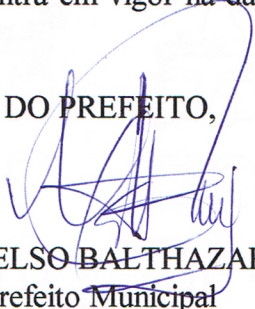
Art. 1º - Fica desafetada a finalidade de uso comum do povo para bem patrimonial dominial, bem como autorizada a doação para o Estado do Rio de Janeiro ali construir a Casa do Futuro, de uma área de terra situada na Praça Pedro Cunha, bairro Centro, sede do Município.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior tem as dimensões de 12,00m por 15,00m, com área total de 180,00m², conforme demonstra a correspondente Planta de situação que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º - A edificação na área discriminada no artigo anterior obedecerá às normas vigentes e, em especial aquelas contidas na legislação específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE dezembro DE 2001.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 176/01
Autor: Do Executivo Municipal
Mensagem nº 33/01